

SEÇÃO 1

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

SEÇÃO 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 24 DE JULHO DE 2012

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Art. 1º Designar o Advogado da União ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1311706, em exercício na Procuradoria-Regional da União da 5ª Região, o Advogado da União FRANCISCO EDIVAN DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1340814, em exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, e o Advogado da União RAIMUNDO COUTINHO FILHO, matrícula Siape nº 0019431, em exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades de que trata a letra "t" do Relatório de Correição nº 002/2006-CGAU/AGU, lançado nos autos do Processo nº 00406.000387/2005-54, concernente ao Processo nº 00406.000673/2012-49, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS - Advogado-Geral da União

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO - Ministro de Estado da Integração Nacional

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2012

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00405.005040/2012-37, resolve **No- 306 – DESIGNAR CAIO CASTELLIANO DE VASCONCELOS**, Advogado da União, matrícula Siape 1743686, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, da Procuradoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 22 de junho de 2012.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o que consta do Processo nº 00400.002646/2011-80, resolve **Nº 307 – LOTAR LUCIANA MARIA SILVA DUARTE DA CONCEIÇÃO**, Advogada da União, matrícula Siape 2379879, na Procuradoria-Seccional da União em Campinas/SP.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, do art. 6º, da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2012, resolve: **DESIGNAR RHAINA LEANDRO ELLERY**, para, na qualidade, de Delegada do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, acompanhar, fiscalizar e providenciar para que se cumpram todas as prescrições legais e regulamentares, relativas ao concurso público,

de provas e títulos, destinado ao provimento de cargo de Procurador da Fazenda Nacional, deflagrado pelo Edital ESAF nº 11, de 3 de maio de 2012, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 7 de maio de 2012, incumbindo-lhe ainda promover os necessários contatos entre a banca examinadora e o executor do concurso, de tudo informando ao Conselho Superior.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 110, DE 23 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 84, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2011, Seção 2, Página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 147, de 8 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 190, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 258, de 06 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 65, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, seção 2, página 1, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 02001.009557/2009-78 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 65, de 3 de maio de 2012.

ANTONIO ROBERTO BASSO - Procurador-Geral Federal Substituto

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA Nº 587, DE 20 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 10 e no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve: Art. 1º Delegar, com reserva de iguais atribuições e sem prejuízo de idêntica competência delegada ao Diretor do Departamento de Contencioso, aos Procuradores Federais GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA, matrícula SIAPE 1553016, DANIEL PICOLO CATELLI, matrícula SIAPE nº 1585211, INDIRA ERNESTO SILVA QUARESMA, matrícula SIAPE nº 1200939, PATRÍCIA DE MORAIS PATRÍCIO, matrícula SIAPE 1553084 CAROLINA SABOIA FONTENELE E SILVA, matrícula SIAPE 1635549, RICARDO DUARTE DE MELO, matrícula SIAPE nº 1286814, ALINE PAULO SERVIO DE SOUSA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 276311, JOÃO MARCELO TORRES CHINELATO, matrícula SIAPE nº 1480307, KELLY BENÍCIO BAIÃO, matrícula SIAPE nº 1378188 e KARLA KATIENNA DE MORAIS E SILVA, matrícula SIAPE nº 1289495, todos em atuação no Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal, a competência para coordenar e orientar as atividades de contencioso das Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação da Procuradoria-Geral Federal e para orientar as atividades de contencioso dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal junto às autarquias e fundações públicas federais. Parágrafo único. A coordenação e a orientação de que trata o caput observarão os termos da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007. Art. 2º Delegar, com reserva de iguais atribuições e sem prejuízo

de idêntica competência delegada ao Diretor do Departamento de Contencioso, aos Procuradores Federais, GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA, matrícula SIAPE 1553016, DANIEL PICOLO CATELLI, matrícula SIAPE nº 1585211, INDIRA ERNESTO SILVA QUARESMA, matrícula SIAPE nº 1200939, PATRÍCIA DE MORAIS PATRÍCIO, matrícula SIAPE 1553084, CAROLINA SABOIA FONTENELE E SILVA, matrícula SIAPE 1635549, IAN GROSNER, matrícula SIAPE 11057475, GABRIEL PRADO LEAL, matrícula SIAPE 1480131 e MARCIA SOUSA DE SÃO PAULO, matrícula SIAPE nº 1480202, a competência para exercer a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais junto ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, relativamente às ações judiciais relevantes ou não, bem como, extraordinariamente, junto a qualquer outro juízo ou Tribunal, sem prejuízo de suas demais atividades, observado o disposto na Portaria PGF nº 530, de 2007. Art. 3º A delegação de competências prevista nesta Portaria cessará automaticamente na hipótese dos Procuradores Federais indicados nos artigos 1º e 2º deixarem de ter efetivo exercício no Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos de coordenação, orientação, e representação judicial das autarquias e fundações públicas federais junto ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e junto a qualquer outro juízo ou Tribunal, praticados pelos Procuradores Federais indicados nos arts. 1º e 2º, que estejam de acordo com seus termos. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 699, de 23 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24.08.2011, Seção 2, pág. 3.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.006117/2012-04, resolve Nº 627 - Conceder, em virtude do falecimento do servidor GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1032327, aposentado no cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 13 de junho de 2012, data do óbito: I - pensão vitalícia a GIZELE OLIVEIRA SANTOS, cônjuge, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e II - pensão temporária a RENATO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO, filho, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00431.000180/2012-00, resolve Nº 628 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DE FÁTIMA FALCÃO ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 0529068, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 108360, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao

subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00463.001231/2012-35, resolve Nº 629 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ CARNEIRO, matrícula SIAPE 681919, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 429073, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.006530/2012-61, resolve No- 630 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15 de julho de 2010, do cargo efetivo de Agente Administrativo, código da vaga nº 92888, ocupado por MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6219918, em virtude de seu falecimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005624/2012-12, resolve No- 631 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15 de junho de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 93751, ocupado por IURI CHAGAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1903811, em virtude de posse em outro cargo incompatível.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 110161 Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 00400001561200960. PREGÃO SRP Nº 49/2010 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 67726505000109. Contratado : TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA - INFORMACAO LTDA.. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato nº 029/2011-AGU por mais 12 (dois) anos, bem como atualiza o valor contratado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 08/07/2012 a 07/07/2013. Data de Assinatura: 06/07/2012. (SICON - 24/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 110061 Número do Contrato: 00038/2010, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS. Nº Processo: 00428001251200937. PREGÃO SISPP Nº 28/2010 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 02866360000104. Contratado : EMEREL INSTALACAO, MANUTENCAO E –

REFRIGERACAO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/07/2012 a 12/07/2013. Valor Total: R\$113.611,92. Fonte: 100000000 - 2012NE800163. Data de Assinatura: 12/07/2012. (SICON - 24/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 36/2012A Pregoeira Oficial torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 36/2012, declarando vencedora do certame a proposta da empresa Morpho Cards do Brasil S/A, CNPJ nº 02.997.156/0001-14. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. ANGELITA MARIA DA COSTA (SIDECA - 24/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 28/2012 publicado no D.O. de 18/07/2012 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária convencional, grupo "A", subgrupo "A-4", para atender as dependências da Procuradoria da União no estado do Amazonas. Leia-se : Fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária convencional, grupo "A", subgrupo "A-4", para atender as dependências da Procuradoria da União no estado do Amazonas e a Consultoria Jurídica da União no estado do Amazonas. (SICON - 24/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 22/2012 A Pregoeira torna publico o resultado do certame, declarando vencedora a TELEMAR NORTE LESTE S A, para todos os itens. Os autos encontram-se a disposicao. IVANA LOPES BARROS SILVA (SIDECA - 24/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 110097 Número do Contrato: 17/2010. Nº Processo: 00588000853201078. PREGÃO SISPP Nº 10/2010 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. -Objeto: Alteração da prestação de serviços da INTELIG para a TIM Celular nas ligações de Longa Distância Nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 02/07/2012. (SICON - 24/07/2012) 110061-00001-2012NE900691

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2012 A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração da Advocacia Geral da União da 4ª Região torna público o resulta da licitação declarando vencedora a empresa MAR & MAR VEÍCULOS LTDA, com o valor global anual de 887.998,56. O processo encontrasse à disposição para vistas dos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO (SIDECA - 24/07/2012) 110061-00001-2012NE800691